



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
- <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Ofício SEI nº 2863/2025-PRES

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente do Senado Federal  
[sen.davialcolumbre@senado.leg.br](mailto:sen.davialcolumbre@senado.leg.br); [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br); [presidencia@senado.leg.br](mailto:presidencia@senado.leg.br)  
Brasília/DF

**Assunto: Moção de Solidariedade.**

Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Moção de Solidariedade em apoio ao Projeto de Lei nº 320/2025, de autoria do Senador Luiz Carlos Heinze, que institui o Programa de Securitização das Dívidas dos Produtores Rurais do Rio Grande do Sul Afetados pelos Eventos Climáticos. O presente Requerimento foi certificado sob o nº 167/25 - Proc. nº 00334/2025, SEI nº 025.00027/2025-44, de autoria da vereadora Comandante Nádia e outros, e foi APROVADO durante a 040ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XIX Legislatura, realizada no dia 14 de maio de 2025.

Segue, em anexo, cópia de inteiro teor do Processo SEI 025.00027/2025-44

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 23/05/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0904990** e o código CRC **B4247A57**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0904990



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Senhores Parlamentares,

Os Vereadores que subscrevem vêm, com fundamento nos artigos 87, inciso VII, e 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer o envio de MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE em apoio ao Projeto de Lei nº 320/2025, de autoria do Senador Luiz Carlos Heinze, que institui o Programa de Securitização das Dívidas dos Produtores Rurais do Rio Grande do Sul Afetados pelos Eventos Climáticos.

## JUSTIFICATIVA

A proposição em questão representa um marco normativo e financeiro de extrema relevância para o setor agropecuário, estabelecendo mecanismos inovadores de reestruturação das dívidas rurais, a fim de conferir viabilidade econômica e previsibilidade aos produtores que enfrentam recorrentes adversidades climáticas. O projeto prevê condições diferenciadas para a renegociação dos débitos, incluindo prazo de pagamento de até 20 anos, taxas de juros reduzidas entre 1% e 3% ao ano e bonificação de até 30% aos credores que incentivarem a adimplência dos agricultores. Além disso, contempla a criação de um fundo garantidor para as operações, bem como a instituição de uma linha de crédito específica para os beneficiários, garantindo maior segurança e estabilidade ao setor agrícola.

A construção desta iniciativa legislativa contou com o respaldo e a expertise de entidades de notória representatividade no agronegócio, tais como a Associação dos Produtores e Empresários Rurais do Rio Grande do Sul (APER AGRO RS) e a Associação dos Produtores de Soja do Estado (APROSOJA). Sua apresentação formal ocorreu em evento realizado na Assembleia Legislativa do Estado, ocasião em que produtores rurais de diversas regiões do Rio Grande do Sul manifestaram sua adesão e ratificaram a urgência da medida.

O setor agropecuário gaúcho encontra-se imerso em um contexto de extrema vulnerabilidade, em razão do expressivo endividamento gerado por sucessivas estiagens e demais eventos climáticos adversos. Para se ter dimensão da gravidade da situação, estima-se que, apenas no ano de 2024, as prorrogações de crédito rural tenham alcançado a cifra de R\$ 11,3 bilhões, ao passo que o custeio contratado para a safra 2024/25 totalizou R\$ 14,8 bilhões, além de R\$ 2,3 bilhões provenientes de cooperativas, perfazendo um passivo superior a R\$ 28,4 bilhões.

Diante desse quadro alarmante, o Programa de Securitização das Dívidas Rurais se impõe como uma solução imprescindível para assegurar a continuidade das atividades agrícolas, preservar empregos e fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Sul, além de reforçar a segurança alimentar e garantir a resiliência do setor agropecuário nacional.

Pelo exposto, manifestamos nosso veemente apoio ao Projeto de Lei nº 320/2025, reconhecendo sua importância estratégica para a manutenção da atividade rural e para a recuperação econômica do Estado.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento desta Moção ao Congresso Nacional, ao Senado Federal e às entidades representativas do setor agrícola, a fim de reforçar o imprescindível respaldo institucional a esta medida legislativa de inegável relevância.

Vereadora Comandante Nádia (PL)



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 18/02/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 19/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 19/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 19/02/2025, às 12:53, conforme

Moção 0858068

SEI 025.00027/2025-44 / pg. 1



horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues de Armando, Vereador (a)**, em 19/02/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ustra da Silva Soares, Vereador (a)**, em 19/02/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipi Haddad de Menezes Garcia, Vereador (a)**, em 25/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858068** e o código CRC **A4C5B331**.

---

Referência: Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0858068



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

Certifico que este processo foi autuado no SISPROT através do nº 00334/2025 - REQ. 167.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe Freitag, Assistente Legislativo**, em 18/02/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858235** e o código CRC **28E0D188**.

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0858235



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## DESPACHO - PLEG - DL ASSESSORIA

À Seção Legislativa:

Para inclusão na ordem do dia.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado Francisco, Assessor(a) Legislativo**, em 21/02/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0859748** e o código CRC **7F5007ED**.

---

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0859748



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que a Proposição constante neste Expediente foi incluída na Ordem do Dia em 26-02-2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima Raymundo, Assistente Legislativo**, em 25/02/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0859768** e o código CRC **OEE35589**.

Referência: Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0859768



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## Relatório de Votacão Nominal

REQ 167/25 - PROC. 0334/25

40 ª Sessão Ordinária de 14/05/2025 - 16:46

| Parlamentar              | Partido    | Voto      |
|--------------------------|------------|-----------|
| ALDACIR OLIBONI          | PT         | -----     |
| ALEXANDRE BUBLITZ        | PT         | Não       |
| ATENA ROVEDA             | PSOL       | Não       |
| CARLO CAROTENUTO         | Republican | Sim       |
| CLÁUDIA ARAÚJO           | PSD        | Sim       |
| COMANDANTE NÁDIA         | PL         | Sim       |
| CORONEL USTRA            | PL         | Sim       |
| ERICK DÊNIL              | PCdoB      | -----     |
| FERNANDA BARTH           | PL         | -----     |
| GILSON PADEIRO           | PSDB       | Abstenção |
| GILVANI O GRINGO         | Republican | Sim       |
| GIOVANE BYL              | PODE       | -----     |
| GIOVANI CULAU E COLETIVO | PCdoB      | -----     |
| GRAZI OLIVEIRA           | PSOL       | Não       |
| HAMILTON SOSSMEIER       | PODE       | Sim       |
| IDENIR CECCHIM           | MDB        | Sim       |
| JESSÉ SANGALLI           | PL         | Sim       |
| JONAS REIS               | PT         | Sim       |
| JOSÉ FREITAS             | Republican | Sim       |
| JULIANA DE SOUZA         | PT         | Abstenção |
| KAREN SANTOS             | PSOL       | Abstenção |
| MARCELO BERNARDI         | PSDB       | Sim       |
| MARCOS FELIPI            | Cidadania  | Sim       |
| MARIANA LESCANO          | PP         | Sim       |
| MAURO PINHEIRO           | PP         | Sim       |
| MOISÉS BARBOZA           | PSDB       | Sim       |
| MÁRCIO BINS ELY          | PDT        | -----     |
| NATASHA FERREIRA         | PT         | Não       |
| PAULO BRACK              | PSOL       | Abstenção |
| PSICÓLOGA TANISE SABINO  | MDB        | Sim       |
| RAFAEL FLECK             | MDB        | -----     |
| RAMIRO ROSÁRIO           | NOVO       | Sim       |
| ROBERTO ROBAINA          | PSOL       | -----     |
| TIAGO ALBRECHT           | NOVO       | Sim       |
| VERA ARMANDO             | PP         | Sim       |

Total Sim: 19

Total Não: 4

Total Abs: 4

**Aprovado**

**Mesa Diretora**

Márcio Bins Elv - PDT

Presidente

Secretário

14/05/2025 17:44:53

Operador: André Lopes Gonçalves



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº 167/25 (Processo nº 0334/25) foi APROVADO durante a 040ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XIX Legislatura, realizada no dia 14 de maio de 2025, tendo obtido 19 votos SIM, 04 votos NÃO e 04 ABSTENÇÕES, conforme Relatório de Votação 0901606.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Polenz Wielewski, Assistente Legislativo**, em 14/05/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0901607** e o código CRC **1E4CB6D7**.

---

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0901607



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## DESPACHO - PLEG - DL ASSESSORIA

A Diretoria Administrativa:

Solicitamos seja oficiado aos destinatários da presente Moção, encaminhando cópia de seu inteiro teor.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado Francisco, Assessor(a) Legislativo**, em 20/05/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0904154** e o código CRC **2A294BBC**.

---

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0904154



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## DESPACHO - SEC

Ao Setor de Correspondência:

Para oficiar aos destinatários a presente Moção, conforme solicitado no Despacho - 0904154.

SEC



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Pereira Rosa Moro, Chefe de Seção**, em 20/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0904193** e o código CRC **B795FD09**.

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0904193



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## DESPACHO - SCORR

À SEC:

Solicito informar o e-mail de contato da APER - Associação dos Produtores e Empresários Rurais, pois não foi encontrada informação em pesquisa na internet.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Manfrim Goveia, Chefe de Setor**, em 20/05/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0904593** e o código CRC **12279B01**.

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0904593



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## DESPACHO - SEC

Ao Setor de Correspondência:

Conforme pesquisa realizada, encontramos na rede social "Instagram" (APER - Associação dos Produtores e Empresários Rurais); o seguinte endereço de e-mail: aper24.rs@gmail.com

SEC



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Pereira Rosa Moro, Chefe de Seção**, em 21/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0904754** e o código CRC **255F6EFO**.

---

**Referência:** Processo nº 025.00027/2025-44

SEI nº 0904754